

Prezada Sra. Presidente do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ)

Prof. Dra. Ana Flávia Magalhães Pinto

Nós, os Professores Doutores Beatriz Kushnir, representante titular da ANPUH no CONARQ, e Eduardo Augusto Costa, membro convidado externo, na qualidade de componentes da Câmara Técnica Consultiva (CTC) dedicada aos documentos de arquivo relacionados com a Arquitetura e o Ambiente Construído, instituída pela Portaria CONARQ nº 140/2022, nos dirigimos a esta Presidência para relatar os fatos que se seguem.

No último dia 16 de dezembro de 2022, realizamos a 4ª Reunião desta CTC, onde quatro dos cinco integrantes da CTC estiveram presentes. Na ocasião tínhamos por pauta apreciar, pormenorizadamente, de dois documentos. O primeiro deles era o artigo do conselheiro desta CTC, Claudio Muniz Vianna, intitulado “Da concepção ao projeto de execução: a gênese documental dos arquivos de arquitetura”, publicado na Revista Ponto de Acesso, em 2015. O segundo foi o “Manuel de Traitement des Archives d’Architecture XIXe-XXe Siècles”, publicado pelo Conseil International des Archives – SAR-ICA –, no ano de 2000 (<https://www.ica.org/sites/default/files/ArchitectureFR.pdf>).

O texto de Muniz Vianna é uma referência para a tema por apresentar um histórico como também por sinalizar para questões relevantes para o campo. Ele traça um panorama de certas estruturas arquivísticas dedicadas à arquitetura, compreendendo um balanço importante desta natureza. Junto a esta CTC, a análise foi apenas comentada e não debatida. As ponderações daquela reunião começaram se concentrando no documento produzido pela ICA.

Após uma breve apresentação detalhada do referido manual, realizada pela conselheira Mônica Ferreira, abrimos um debate sobre sua natureza e relevância junto às nossas finalidades. O primeiro aspecto observado por parte dos conselheiros foi de que o manual, editado em 2000, não trazia contribuições distintas às diretrizes já consolidadas no âmbito do CONARQ em seus últimos anos, não apenas em relação aos documentos físicos, como também suas transferências de suporte e os documentos nato-digitais. O documento outrora publicado pela ICA por certo é uma referência para a área, mas considerou-se que não seria necessário seu debate detalhado, visto que o CONARQ e as reflexões acadêmicas da Arquivologia e do Restauro possuem normativas circunstanciadas dos temas ali inclusos.

A reunião serviu para que se reconhecesse a necessidade de nos atentarmos às especificidades documentais e arquivísticas, compreendendo que a arquitetura apresenta particularidades, mas não excepcionalidades, que mereceriam considerações e diretrizes de apoio técnico. Observando-se tal questão, a conselheira Beatriz Kushnir propôs que igualmente refletíssemos sobre uma situação relevante, que vem ocorrendo no contexto brasileiro com os acervos de arquitetura. Esta conjuntura pode ser denominada como “fuga dos arquivos”, o que merece aqui um pequeno esclarecimento.

A título de exemplo, entre os anos de 2020 e 2021, o país perdeu duas coleções fundamentais para a arquitetura, como também para o patrimônio cultural brasileiro. Em 2020, o conjunto documental do arquiteto Paulo Mendes da Rocha – vencedor do Prêmio Pritzker, em 2006, do Leão de Ouro da Bienal de Veneza, em 2016, além de responsável por obras icônicas da arquitetura brasileira, como o Museu de Escultura Brasileira, MUB, e a reforma da Pinacoteca – e, em 2021, o conjunto documental do arquiteto Lucio Costa – responsável pelo Plano Piloto de Brasília e arquiteto chave da estrutura do IPHAN por, ao menos, três décadas – saíram definitivamente do país e foram encaminhados para Portugal, onde foram acolhidos na Casa da Arquitectura, uma instituição de cinco anos de existência. Estes são dois exemplos de grande expressão e repercussão para o patrimônio cultural brasileiro, o que, por si só, configuraria a alarmante situação que vivemos. Mas é importante que se diga que outros acervos de arquitetura e de arquitetos também já deixaram o país ou outros estão em vias de. Trata-se de um processo amplo e em curso no nosso país.

Neste sentido, no início dos trabalhos da CTC, a conselheira Monica Ferreira nos explanou do convênio firmado pelo Arquivo Público e Histórico do Municipal de Rio Claro, que dirige, e a instituição portuguesa acima mencionada, e a possibilidade de esta explanar sobre o tratamento realizado nos dois acervos de arquitetos brasileiros que recebeu. Tal proposta foi contraposta por parte da equipe da CTC avaliando as diferenças de técnicas de conservação entre um país tropical e outros, além de distintas ponderações.

Em função do que se identificou, observando o documento da ICA, e pela urgência da necessidade de se elaborar uma política de preservação para tais arquivos em território nacional, debateu-se, coletivamente, a possibilidade de se somar ao escopo de trabalho anteriormente firmado na criação desta CTC, visando à elaboração de um Projeto de Lei (PL). Para pactuar esse acréscimo, foi sugerido inclusive, que a proposta fosse apresentada em reunião, aos demais conselheiros do CONARQ. A conselheira Monica Ferreira informou não ser necessário porque, segundo ela e na condição de coordenadora,

essa possibilidade de proposta de um PL estaria no escopo da CTC apresentada e já aprovada.

Depois de um longo debate, compreendemos que estaríamos, assim, corroborando com o proposto pela CTC, visto que, para além do CONARQ, diversas instituições contribuíram e apoiaram a criação desta CTC. Reconhecendo a atribuição que nos foi endereçada pelo CONARQ, entendemos, coletivamente, que deveríamos nos dedicar a esta demanda do PL igualmente como uma das frentes de trabalho. Reforçamos que a conselheira Monica Ferreira, coordenadora desta CTC, não só acolheu o pleito como incluiu que a elaboração de uma PL estaria contemplada nos objetivos desta CTC, não necessitando de manifestação específica junto ao plenário do CONARQ. Entendimento este que foi reapresentado em documentos encaminhados mais tarde no grupo de Whatsapp estabelecido para os membros desta CTC desde o seu início.

Ainda ao longo da 4ª reunião da CTC, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, o conselheiro Eduardo Augusto Costa lembrou também que a elaboração de um PL dedicado ao tema está na origem da criação desta CTC junto ao CONARQ. Ao longo do ano de 2021, este conselheiro esteve engajado junto a outros colegas professores e servidores públicos – sendo um deles o atual Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN, o Prof. Dr. Andrey Rosenthal Schleed – na elaboração de uma minuta de projeto de lei dedicada ao tema. Minuta esta que foi apresentada à presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/DF –, a arquiteta Nadia Somekh, e a Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura, que reconheceram a sua relevância, mas consideraram importante que o CONARQ tomasse ciência e colaborasse no desenvolvimento do referido PL. A conselheira Monica Ferreira igualmente compõe a Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e teve ciência das discussões.

Sendo assim, foi dentro deste contexto que a conselheira Mônica Ferreira, diretora do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro, representante suplente dos Arquivos Municipais no CONARQ e integrante da Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura, encaminhou a solicitação de criação da CTC junto ao CONARQ, quando diversas instituições – todas elas partícipes direta e indiretamente da Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura – assinaram termos de apoio a esta iniciativa. Não foi por menos que, com a criação desta CTC, a conselheira Mônica Ferreira solicitou à Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura um representante. A Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura designou Eduardo Augusto Costa para tal, mobilizando, desta maneira, tanto os seus

conhecimentos como especialista, quanto o seu envolvimento junto ao processo de elaboração e debate da referida minuta do PL.

Soma-se a este quadro de sintonia com esta demanda a participação da conselheira Beatriz Kushnir no Grupo de Trabalho (GT) denominado “Acervos”, do Fórum de Entidades em Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro (FEDPCB). A conselheira Beatriz Kushnir ali representa, como coordenadora do Fórum/RJ, tais demandas e cuja coordenadora do GT é uma arquivista que a conselheira Monica Ferreira explanou estar em contato.

Deste modo, na reunião do dia 16 de dezembro de 2022, concluímos que nos organizaríamos em duas frentes de trabalho, sendo elas:

1. Elaborar Diretrizes para o tratamento técnico de acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído;
2. Elaborar um Projeto de Lei para a preservação de acervos de arquitetura, no território nacional.

Estas duas frentes de trabalho não implicariam, portanto, no desvio de objetivo desta CTC, nem das intenções anteriormente firmadas junto às instituições signatárias de apoio a sua criação junto ao CONARQ. Ao contrário. Observando o Regimento Interno do CONARQ, que dispõe sobre critérios e objetivos das câmaras técnicas consultivas, estaríamos:

- a) Contribuindo para aquilatar os marcos de uma política nacional de arquivos públicos e privados, tanto no âmbito do seu tratamento, como no da sua preservação em território nacional.
- b) Atuando de forma capacitada, para responder aos objetivos desta CTC, observando-se que esta segunda frente de trabalho não implicaria na substituição a primeira. Evidenciaria o nosso total interesse e engajamento junto ao tema.
- c) Atendendo ao perfil da CTC como explanou na reunião a coordenadora.

A partir de então e por nossa sugestão de alguns nomes, a conselheira Mônica Ferreira deveria estabelecer contatos com prestigiosas instituições e profissionais, visando à realização de outivas, contemplando assim as duas frentes. De outro lado, os conselheiros Beatriz Kushnir e Eduardo Augusto Costa se engajaram em contatar

procuradores, deputados federais e senadores, além de advogados que participaram ou participam ativamente na tramitação de projetos de lei, buscando experiências que pudessem subsidiar o endereçamento especificamente da segunda frente de trabalho desta CTC. Neste sentido, conseguimos colher contatos e referências de processos e profissionais qualificados para nossa reflexão – como é o caso da Lei das Teles, que instituiu o Fundo Setorial do Audiovisual, vinculado a ANCINE, que tem um longo histórico de debates e disputas judiciais junto ao Congresso Nacional, Ministério Público e Supremo Tribunal Federal. A Minuta de PL, debatida junto ao CAU/DF e a Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura, foi também compartilhada entre os integrantes desta CTC, a fim de que fosse debatida na reunião subsequente.

O fato é que, surpreendentemente para nós, a pauta encaminhada para a 5ª reunião desta CTC, que ocorrera no último dia 20 de janeiro, mesclou em uma mesma reunião as duas frentes de trabalho. As duas temáticas seriam apresentadas em conjunto e em uma mesma sessão. Observamos tal superposição, por meio digital no grupo de WhatsApp, e solicitamos a separação das pautas, para que pudéssemos debater os avanços relativos a cada frente. Após diversos pedidos para que fosse atendido o pleito, nos foi avisado que a segunda frente de trabalho não seria contemplada, visto que, pelo entendimento da coordenação, ela não estaria contemplada nos objetivos da CTC. Reforçamos por meio digital no grupo de WhatsApp, que este não foi o entendimento do coletivo na 4ª reunião desta CTC, uma vez que as duas frentes de trabalho deveriam estar contempladas nas pautas das futuras reuniões, já que foram definidas pelos conselheiros presentes na sessão da CTC realizada no dia 16 de dezembro de 2022. No nosso entender, esta foi uma decisão tomada em assembleia e deveria ser respeitada, uma vez que definida pelo colegiado.

Por meio digital no grupo de WhatsApp, o conselheiro Eduardo Augusto Costa demandou uma resposta da coordenação e durante uma semana não obteve qualquer explanação. Por fim, no dia 19 de janeiro, um dia antes da 5ª reunião desta CTC, a conselheira Beatriz Kushnir enviou no grupo de WhatsApp, uma mensagem historicizando o ocorrido na reunião de 16 de dezembro de 2022 e se solidarizando com o conselheiro Eduardo Augusto Costa frente ao silêncio da coordenação. Minutos depois desta manifestação, a coordenadora Mônica Ferreira encaminhou um documento por e-mail, com seus entendimentos, indicando a indisponibilidade de contemplar a segunda frente de trabalho junto a esta CTC.

Destaca-se do ocorrido que os debates às vésperas da 5ª reunião da CTC, relativos às frentes de trabalho, não aconteceram em reunião colegiada, mas através de trocas de

mensagens eletrônicas de WhatsApp e por um e-mail da coordenadora. Não houve a devida abertura para a ponderação e reflexão coletiva por parte de seus conselheiros. E, igualmente, sem as respostas as avaliações de um conselheiro à coordenação uma semana antes da 5ª reunião da CT. Esta imposição se contrapõe ao definido coletivamente durante a 4ª reunião da CTC. Parece-nos ter havido, no mínimo, uma incompreensão dos ritos pactuados junto ao CONARQ, no que se refere a uma CTC, o que pressupõe relações equânimes entre seus participantes. Deste modo, criou-se uma situação desrespeitosa e constrangedora, sem a oportunidade do contraditório, do debate aberto e democrático, como prezamos e trabalhamos, desde sempre, junto às instituições públicas que representamos e que aqui, uma vez mais, reiteramos em nosso compromisso junto ao CONARQ.

Frente a esta constatação de quebra total de respeito com os colegas, só nos restou expor o nosso pedido de desligamento da referida CTC e a lamentar que a intransigência incompreensível prejudicará a seara dos acervos de arquitetura do país.

20 de março de 2023



Prof. Dra. Beatriz Kushnir
Representante Titular da ANPUH no CONARQ
PPGARQ/UNIRIO



Prof. Dr. Eduardo Augusto Costa
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo